



Lei nº2.208 de 20/03/93. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 01 – Loja B – Centro

Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077– e-mail: [fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br](mailto:fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br)

Ata de Reunião do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ

Em 11 de abril de 2013, na sede do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ, sito, na Rua Prefeito Eugenio Leite Lima, nº 01 – Loja B – Centro, nesta cidade, em Reunião Extraordinária convocada de acordo com os Ofícios de nº 066, 067, 068, 069, 070 e 071/2013- FAP de 10 de abril de 2013, individualmente recebidos pelos conselheiros, excetuando o Conselheiro Robson de Oliveira Silva que alegou estar em viagem ao Rio de Janeiro acompanhando sua namorada em consulta médica. Deu-se as 16:10h o início desta Reunião Extraordinária com a presença Sr. Julio César Azevedo Parternostre, Presidente do Fundo Sr. Sirley Gomes Henriques e Marco Antonio de Paula Gemino, Diretor Financeiro. Os demais componentes Sr. Robson de Oliveira Silva, como informado ontem, está em viagem ao Rio de Janeiro acompanhando sua namorada em consulta médica, informação esta passada ao Sr. Julio ontem (por telefone nº 22- 81131055); a Sr<sup>a</sup>. Nélia também informou que estaria em viagem não podendo comparecer; o Sr. Derli Maia Macedo, segundo o motorista da Secretaria de Transportes incumbido de levar o ofício de convocação em sua casa, o servidor efetivo, Sr. Marcelo Monteiro da Silva e o seu ajudante Flavio Bitencourt, disse que lá chegando não havia ninguém no imóvel; não foi encontrado; Sr. Ivan Eduardo Pinheiro Pereira recebeu a convocação e informando porém que tem dentista no horário, a Sr<sup>a</sup>. Dilcéia Maria Barros Padilha foi convocada esteve em frente a esta sede, porém, até o momento não compareceu mesmo tendo sido informada do início desta Reunião. Na oportunidade, esta sendo colocada em discussão a questão da não participação dos Conselheiros em Reuniões devidamente convocadas, que é visível a falta de interesse de alguns membros e que isso só vem trazer dificuldades para o Fundo e sua administração já que, hoje mesmo, deve ser deliberado sobre a escolha da empresa de Consultoria de Investimentos a ser contratada pelo Fundo. Sobre a proposta de uma nova reunião, os presentes descartaram a possibilidade já que é de extrema urgência o que tem que ser deliberado. Dando continuidade, o Presidente pede ao setor jurídico que estude o caso da falta dos conselheiros as reuniões e o visível desinteresse desses e pede providências cabíveis ao caso. Indo adiante, colocou-se a necessidade de se contratar uma empresa de Consultoria Financeira como é de exigência, segundo a Portaria nº. 170/12 do MPAS, para prestar serviços ao FAP, em principal, nas aplicações do montante financeiro deste Regime Próprio de Previdência Social. Colocada em apreciação as propostas, bem como prospectos de três empresas, sendo a 1<sup>a</sup>, Conexão Consultores de Valores Mobiliários; a 2<sup>a</sup>, Credito & Mercado Consultoria em Investimentos e a 3<sup>a</sup>, Di Matteo Consultoria Financeira. Baseando-se nas propostas e ainda em pesquisa realizada junto aos fundos das cidades adjacentes verifica-se que todas as empresas mencionadas prestam serviços na região, sendo que a Conexão Consultores de Valores Mobiliários veio perdendo espaço para a empresa Crédito & Mercado Consultoria e que a Di Matteo é nova na área, sendo, contudo, apresentada e indicada pelo CAPMA da cidade de Aperibé. Verificando as propostas, sendo estas empresas sediadas no Estado de São Paulo, a única que dentre elas que prevê visita de três em três meses para reunir-se com a Diretoria conjuntamente com o Comitê de Investimentos “in loco” é a Di Matteo. Considerando que os preços cobrados pelas as empresas se equiparam ao valor médio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e considerando que a única delas a prever visita de três em três meses para reunir-se com a Diretoria conjuntamente com o Comitê de Investimentos “in loco”, isto é, no estabelecimento do contratante, nesta reunião, os conselheiros presentes opta pela empresa Di Matteo Consultoria Financeira e pede ao setor jurídico que examine minuciosamente a proposta e faça as adequações que julgar necessárias, solicitando da empresa documentos que certifique sua idoneidade e outros sobre as habilitações legais junto aos órgãos competentes para a efetivação do contrato. Este conselho delibera ainda, sobre a necessidade de mudança de sede para prédio



Lei nº2.208 de 20/03/93. CNPJ nº 39.421.813/0001-90

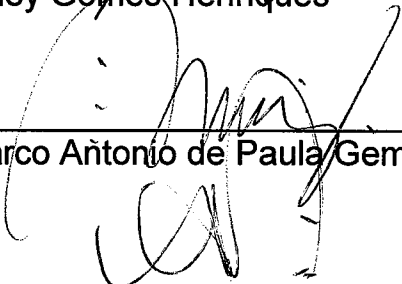
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 01 – Loja B – Centro

Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077– e-mail: [fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br](mailto:fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br)

situado na mesma Rua, sito a Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, nº 82 ao lado da CLIMED, tendo seu valor de aluguel equiparado ao valor pago neste imóvel de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) mais R\$60,00 (sessenta reais) de condomínio, sendo o imóvel a ser alugado novo, onde possibilitará melhor acomodação e organização do setores do FAP. Importa nesse sentido que a situação de telefonia, rede entre computadores e internet da sede atual vem apresentando problemas constantes dificultando os trabalhos da administração. Que este Fundo já contratou empresas especializadas para averiguação desses problemas, porém, quase nada foi sanado visto que as instalações elétricas bem como as de rede de computador são antigas não possibilitando as melhorias necessárias. Não raro, a linha telefônica desaparece e quando não, é a rede da internet que cai; ainda o sistema de rede dos computadores nunca funcionou adequadamente trazendo sérios prejuízos ao bom andamento dos trabalhos da administração deste instituto. É pertinente lembrar que a sede atual do FAP é de fundos, situada após um corredor que dá acesso a apartamentos residenciais, sua posição dificulta sua visualização; na parte da noite sua chegada é escura e não há uma indicação clara de sua existência no local. Sendo este assunto deliberado, fica autorizado a mudança de sede para o endereço já exposto e ainda a confecção de um letreiro que possibilite a perfeita e clara visualização da nova sede deste Fundo. Delibera-se, que deverão ser solicitados orçamentos de empresas especializadas na confecção de letreiros para tomada de preços. Nesta oportunidade, concorda-se também que deverão ser adquiridos mais dois computadores para este Fundo e também uma impressora do tipo multifuncional já que a que esta sendo usada apresenta defeito. Em ato contínuo, delibera-se sobre a questão do COMPREV (Sistema e Compensação Financeira) regulada pela Lei Federal com a finalidade de receber do Regime Geral de Previdência Social (INSS) a compensação financeira a que o regime próprio de previdência do servidor público tem direito (receita constitucional), **COMPREV**, na condição de regime instituidor, nas hipóteses de contagem recíproca de tempos de contribuição para os benefícios concedidos a partir de 06/05/1999, obedecidas as normas da lei Federal nº 9.796/99. Entretanto, tendo o FAP enviado o ofício nº 60/2013 e 61/2013, acerca da necessidade extrema da realização do cadastro previdenciário, e para que tudo aconteça, necessário se faz que seja cedido outros servidores no período do cadastramento, ante a demanda de trabalho, o Município permaneceu inerte, o que tem nos levado a necessidade de contratar profissionais quanto necessário para a realização do referido cadastro previdenciário dos cerca de 1.300 servidores municipais. Após amplo debate, conclui-se que o Município inerte como está, necessário será a contratação de profissionais para a realização do cadastro previdenciário, por um período de pelos menos três meses ou até completar o recadastramento. Tendo todas as propostas aprovadas e não tendo nada a mais a deliberar, e até o momento, não ter comparecido mais nenhum conselheiro, Eu, Marco Antonio de Paula Gemino, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Sirley Gomes Henriques

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antonio de Paula Gemino

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Azevedo Paternostre